

## Orientação aos Gestores quanto à correta classificação da despesa pública.

### Classificação Orçamentária da Despesa Pública

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – (SCGE), através da Diretoria de Informações Estratégicas e Prestação de Contas - (DIPC) / Coordenadoria de Orientação e Prestação de Contas - (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim, **informar sobre a correta classificação orçamentária da despesa.**

Com o olhar atento à correta execução da despesa pública, este Órgão de Controle Interno, incentiva que os Gestores Públicos utilizem o **Manual de Classificação da Despesa Pública**, 2ª edição, no intuito de registrar as despesas adequadamente, em especial, aquelas que envolvam **transferências para instituições privadas sem fins lucrativos, devendo ser observado os respectivos itens de gastos.**

#### 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

#### 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial, saúde e educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

É de suma importância classificar corretamente a despesa, uma vez que esta reflete invariavelmente na contabilização do gasto; **contribui quanto à fidedignidade das informações contidas na prestação de contas de gestão;** além de possibilitar a consolidação das contas públicas, consoante exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A consolidação das contas públicas resulta na uniformização de procedimentos e registros de receitas e despesas públicas de todos os Entes da Federação, ocasionando benefícios sobre todos os aspectos, notadamente para o levantamento e análise de informações gerenciais e, por consequência, da transparência no emprego dos recursos públicos.

# ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Boletim nº: 021/2023

Data: 27/12/2023

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



Assim, diante do exposto, recomenda-se muita atenção na correta classificação da despesa pública; e para tanto, com o objetivo de contribuir com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a SCGE informa que o referido manual poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Manual-de-Classificacao-da-Despesa-Publica.pdf>**

Demais orientações que se façam necessárias, a DIPC/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).

Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.